



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CRT - CREA/MS n.056/2024

Comissão de Renovação do Terço-CRT	<input type="checkbox"/> Processo nº P2024/006478-4 <input type="checkbox"/> Protocolo Outros:
Assunto	: Revisão do registro da entidade de classe denominada Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Secção Mato Grosso do Sul – ABENC –MS
Interessado	: Comissão de Renovação do Terço – CRT

A **COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – CREA-MS, reunida presencialmente em 11 de julho de 2024, na Sede do Conselho e,

Considerando que a Entidade de CLASSE Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Secção Mato Grosso do Sul – ABENC –MS encontra-se devidamente registrada no Crea-MS, conforme Decisão Plenária nº 037/2018;

Considerando a Decisão Nº: PL-0268/2024, do Confea, que aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2025, a ser cumprido no exercício de 2024, e dá outras providências;

Considerando o disposto nos arts.12, 13 ,14, 20, 21 e 22, da Resolução 1070, de 2015, que tratam da revisão do registro das entidades de classe;

Considerando que a entidade de classe Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Secção Mato Grosso do Sul – ABENC –MS apresentou os seguintes documentos **I** – alterações estatutárias ocorridas após o registro ou a última revisão de registro, se houver, registradas em cartório, contemplando os mesmos requisitos exigidos para o registro; **II** – ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório, se houver alteração após o registro ou a última revisão de registro; **III** – comprovante de efetivo funcionamento como personalidade jurídica mediante a prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto e relacionadas às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, sendo exigida a comprovação de no mínimo 3 (três) atividades do ano anterior, tais como aquelas exigidas para registro; **IV** – relação de associados comprovadamente efetivos, com registro ou visto na circunscrição do Regional, atualizada até 31 de dezembro do ano anterior, especificando nome, título profissional, número do Cadastro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pessoas Físicas - CPF e número de registro nacional no Sistema Confea/Crea de no mínimo trinta ou sessenta profissionais, conforme o caso, que estejam adimplentes com suas anuidades junto ao Crea; **V** – prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei; **VI** – Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; **VII** – Informação à Previdência Social – GFIP; e **VIII** – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando possuir quadro de funcionários;

Considerando que não ocorreram alterações na denominação da entidade de classe ou na abrangência do quadro de seus associados efetivos;

Considerando que a entidade de classe Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Secção Mato Grosso do Sul – ABENC –MS cumpriu o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 21 da Resolução 1070, de 2015;

Considerando que o Crea-MS, com base na Deliberação 018/2024 e conforme Ofício 052/2024 DAT informou à entidade de classe Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Secção Mato Grosso do Sul – ABENC –MS que foi efetuada revisão do seu registro e que houve o integral atendimento às disposições da Resolução nº 1.070, de 2015,

DELIBEROU:1) por considerar regular o registro da entidade de classe Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Secção Mato Grosso do Sul – ABENC –MS, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-MS para o exercício de 2025; 2) encaminhar ao Plenário para apreciação e decisão nos termos do art. 22 da Resolução 1070, de 2015.

Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil Mario Basso Dias Filho. Aprovaram por unanimidade a presente deliberação os (as) conselheiros (as) Isadora Mendonça do Nascimento, Jorge Luiz Da Rosa Vargas e Keiciane soares Brasil.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2024.

Eng. Civ. Mario Basso Dias Filho
Coordenador da CRT

Eng. Civ. Isadora Mendonça do Nascimento
Coordenadora Adjunta da CRT

Eng Sanit. e Amb./Seg.Trab. Keiciane Soares
Brasil
Membro

Eng. Mec. Jorge Luiz da Rosa Vargas
Membro